

**Prefeitura Municipal de Sapopema**  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## PORTARIA Nº. 002/2020

**Sumula: Designa Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR, e dá outras providência.**

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, Gimerson de Jesus Subtil, e o V. Prefeito Municipal, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 600 de 16 de Maio de 2.006;

### RESOLVE

Art. 1.º) Designar a Servidora Pública Municipal, Sra. **DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA**, CPF nº **024.306.449-75**, para Pregoeira (Art. 7º da Lei nº 600/06), e compor a **Equipe de Apoio**, nomeando os Servidores Públicos Municipais abaixo qualificados:

**DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA**

CPF Nº **825.389.649-20**

**LIDINEI APARECIDA FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA**

CPF Nº **027.231.049-23**

Art. 2.º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 06 de janeiro de 2020.

  
Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal

  
Paulo Maximiano de Souza Junior  
V. Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

### Errata:

Em virtude das férias regulamentares do Prefeito Municipal de Sapopema/PR, Gimerson de Jesus Subtil, através do decreto 001/2020, (02/01/2020), **período de fluência de: 02/01/2020 à 31/01/2020**, o Vice Prefeito Municipal: Paulo Maximiano de Souza Junior, assume como **Prefeito Municipal em Exercício**, automaticamente alterando a redação das Portarias nº 01 e 02 de 06/01/2020 (publicada Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/01/2020 -Edição: 1921) **onde lia-se:** Vice Prefeito Municipal, Ler-se-á: Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por correção.

Sapopema, 08 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/PR.

Paulo Maximiano de Souza Junior – Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL  
ERRATA

**Errata:** Em virtude das férias regulamentares do Prefeito Municipal de Sapopema/PR, Gimerson de Jesus Subtil, através do decreto 001/2020, 02/01/020, período de fluência de: 02/01/2020 á 31/01/2020, o Vice Prefeito Municipal: Paulo Maximiano de Souza Junior, assume como Prefeito Municipal em Exercício, automaticamente alterando a redação das Portarias nº 01 e 02 de 06/01/2020 (publicada Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/01/2020 -Edição: 1921) onde lia-se: Vice Prefeito Municipal, Ler-se-á: Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por correção.  
Sapopema, 08 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/PR.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:  
Gislene Brizola Marçal  
Código Identificador:8B438595

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/01/2020. Edição 1923  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

"PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL"

CNPJ. 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas 818 – Fone (043) – 3548-1383 – CEP 84290-000 – Sapopema – Paraná



## SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

E-MAIL: [meioambientesapopema@yahoo.com.br](mailto:meioambientesapopema@yahoo.com.br) - ☎ (043) 3548-1018

Sapopema, 30 de Novembro de 2020

### OFÍCIO Nº. 07/2020

Ilma. Senhora

**DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA**

Pregoeira e Presidente da Comissão de Licitação.

Cumprimentando-a cordialmente, respeitosamente venho através deste solicitar processo de licitação para a compra dos itens da tabela abaixo.

ITEM	PRODUTOS	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1.	Saco Verde para Reciclagem	Saco para reciclagem 100 litros cor verde 75 cm por 90 cm contendo 100 unidades cada pacote MICRA 06	300 pacotes com 100 unidades.
2.	Fita Plástica Pet	Fita Plástica Pet Verde de arquear 13 mm Rolo com 15kg	12 Rolos de fita com 500m.

O objetivo da compra destes materiais é a reposição de estoques utilizados na coleta seletiva de Sapopema. Os sacos verdes são distribuídos à população para que os moradores depositem seu lixo reciclável e as fitas são utilizadas para a amarração dos fardos saídos da prensa.

Sendo o que tinha para o momento, subscrevo-me.

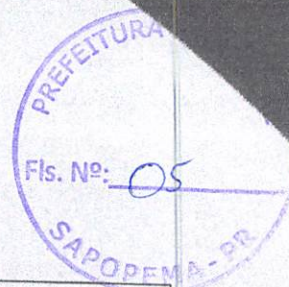
Atenciosamente.

  
\_\_\_\_\_  
Jonas Godeny

Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente

  
6  
recebido  
01/12/2020

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA – PR  
SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE  
A/C JONAS



ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIPTIVO	FORMA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1	Saco Verde para Reciclagem. Saco p/ reciclagem 100 litros cor verde 75 cm x 90 cm contendo 100 unidades cada pacote MICRA 06	PCT	300	R\$ 49,33	R\$ 14.799,00	MULTI SACOS
2	Fita Plástica Pet. Fita Plástica Pet Verde P/arquear 13mm Rolo C/ 15 Kg	RL	12	R\$ 230,00	R\$ 2.760,00	SUPPLYPACK

Validade do orçamento: 60 dias  
Prazo para entrega: 07 dias  
Prazo para pagamento: 30 dias

Londrina, 20 de Novembro de 2020

*Kelli F. Gonçalves*  
M R Morgan Comercial e Serv Ltda Me  
Kelli Fernanda Gonçalves

**[14.616.909/0001-83]**  
**M.R. MORGAN COMERCIAL**  
**E SERVIÇOS LTDA - ME**  
R. ARAGUAIA, 804 - SALA 03  
VILA NOVA - CEP 8625-720  
LONDRINA - PR



AV. ARTHUR TOMAS 743 - RODOCENTRO  
LONDRINA - PR - 86065-000  
Tel: 43 3338-0275 Fax:  
CNPJ: 03.258.667/0001.87 INSC. EST: 901.884.2340  
e-mail: dalva@masterlon.com.br



À  
PREF MUNICIPAL DE SAPOPEMA-SECR TURISMO E MEIO AMB  
AV MANOEL RIBAS 818  
84290-000 CENTRO SAPOPEMA PR  
CNPJ: 76.167.733/0001-87 I.E.: ISENTO  
A/C SR(A): JONAS GODENY  
REF: COTAÇÃO DE PREÇOS  
EMAIL: meioambientesapopema@yahoo.com.br

PROPOSTA: 19.443  
PAG: 1  
EMIÇÃO: 25/11/2020  
COD. CLI: 048342  
TEL: 43-3548-1018  
FAX:  
VÁLIDO ATÉ: 02/12/2020  
SEU PEDIDO:

IT	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNI	QTDE	PREÇO UNIT	SUBST. TRIB	PREÇO TOTAL
1	030090	SACO DE LIXO VD 100 LTS 75X90X0,6	FD	300,00	41,470		12.441,00
2	520080	FITA STRECH PET 13 MM VD RL C/10 KG.	KG	12,00	174,080		2.088,96

VALOR FRETE R\$: 0,00 VALOR TOTAL R\$: 14.529,96

Cond. pagamento....: 30 DIAS Cobrança: 19 SICOOB  
Prazo entrega.....: 48 HORAS Vendedor: DALVA  
Transportadora.....: TRANSPORTADORA

Observações: ATENÇÃO: PREÇOS OFERTADOS ATÉ A DATA DE 27/11/2020-RETIRADOS NO BALCÃO DE N/LOJA.



**JP Indústria e Comércio de Embalagens  
Plásticas Ltda.**

Av. Antônio Capello 937 – CILO 3. CEP 86072-390

☎ (43) 3348-3707

**Londrina – PR**

✉ [vendas@jpembalagensplasticas.com.br](mailto:vendas@jpembalagensplasticas.com.br)

[www.jpembalagensplasticas.com.br](http://www.jpembalagensplasticas.com.br)

CNPJ 78.969.466/0001-97

Insc Est 90123316-03



26/11/2020

A/C Deptº de Turismo e Meio Ambiente - Município de Sapopema/Pr



**Licitação – Departamento de Meio Ambiente**

<b>ITEM</b>	<b>PRODUTOS</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>Valor por Pacote 100 Unidades</b>	<b>Valor total</b>
1.	Saco Verde para Reciclagem	Saco p/ reciclagem 100 litros cor verde 75 cm x 90 cm contendo 100 unidades cada pacote MICRA 06	300 pacotes c/ 100 unidades.	R\$41,00	R\$ 12.300,00
2.	Fita Plástica Pet	Fita Plástica Pet Verde P/arquear 13mm Rolo C/ 15 Kg	12 Rolos de fita de 15-Kg.	Não fabricamos	Não fabricamos

Orçamento Valido até 04/12 – Valores e condições sujeitos à alteração após esta data.

Prazo de Entrega: 30 Dias  
Prazo P/ Pagamento 30 Dias  
Frete CIF SAPOPEMA PR

**LOJAO DA LIMPEZA**  
R QUINTINO BOCATUVA, 1.270 - LONDRINA - PR  
Telefone: (43) 3028-6642  
CNPJ: 33.486.718/0001-99



Orçamento nº: **22.666**

CLIENTE . . : 559 - MUNICIPIO DE SAPOPEMA  
SAPOPEMA PREFEITURA

ENDEREÇO: AV MANOEL RIBAS, 818

BAIRRO: CENTRO

CIDADE . . : SAPOPEMA - PR

CEP: 84.290.000

TELEFONE: (43)3548-1383 / (43)3548-1383

CNPJ . . . . : 76.167.733/0001-87

IE:

DATA . . . . : 25/11/2020 - 11:39

Total de Páginas: 1



QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
300	PCT	SACO VERDE 100 L 75X90 LEVE C/100	PLASTISUL	28,75	8.625,00
<b>Qtde Total:</b>	<b>300</b>	<b>Total de Itens: 1</b>	<b>TOTAL DOS PRODUTOS:</b>		<b>8.625,00</b>

**TAXA DE ENTREGA: 0,00**

**TOTAL: 8.625,00**

VENDEDOR . . . : THIAGO ROMANO

FORMA PAGTO:

OBS.:

Orçamento nº: **22666**

Data: 25/11/2020 - 11:39

**TOTAL: 8.625,00**

CLIENTE . . . . : 559 - MUNICIPIO DE SAPOPEMA

SAPOPEMA PREFEITURA

VENDEDOR . . . : THIAGO ROMANO

FORMA PAGTO:

OBS.:

SETOR DE ENTREGA:

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data do Recebimento

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Cliente



item	quant.	und	especificação	MRMORGAN	MASTERLON	JP IND. COM.	MEDIA	V. TOTAL
1	300	PCT	SACOS VERDES	R\$ 49,33	R\$ 41,47	R\$ 41,00	R\$ 43,93	R\$ 13.179,00
2	12	ROLO	FITA PLÁSTICA	R\$ 230,00	R\$ 174,08		R\$ 202,04	R\$ 2.424,48
								R\$ 15.603,48



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Fls. Nº: 10

Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## MEMORANDO

Sapopema-Pr, 01 de dezembro de 2020.

A

Sra. Pregoeira Municipal

Prezada Senhora:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria autorização para **AQUISIÇÃO DE SACOS VERDE E FITA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, conforme as pesquisas de preços em anexo, com o valor de R\$: 15.603,48 (quinze mil seiscentos e três reais e quarenta e oito centavos).

Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente

  
Jonas Godeny

Secretario municipal de Turismo e Meio Ambiente

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## MEMORANDO

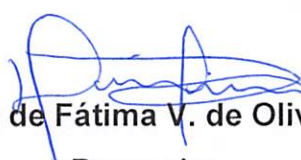
Sapopema, 02 de dezembro de 2020.

Ao  
SECRETARIO DE FINANÇAS  
**Osly Carlos de Oliveira**

Prezado Senhor:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria se há existência de dotação orçamentária, objetivando a abertura do processo Licitatório para **AQUISIÇÃO DE SACOS VERDE E FITA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, com valor estimado de R\$: 15.603,48 (quinze mil seiscientos e três reais e quarenta e oito centavos).

Atenciosamente,

  
**Dirce de Fátima V. de Oliveira**  
Pregoeira



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

## MEMORANDO



Da: Divisão de Contabilidade  
Para: Pregoeira

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **AQUISIÇÃO DE SACOS VERDE E FITA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2890	12.001.18.541.0014.2034	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício

Sapopema-Pr, 02 de dezembro de 2020.

Osly Carlos de Oliveira  
**Secretário de Finanças**

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## MEMORANDO

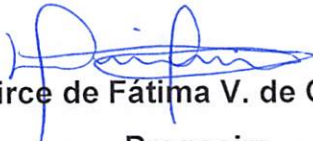
Sapopema, 02 de dezembro de 2020.

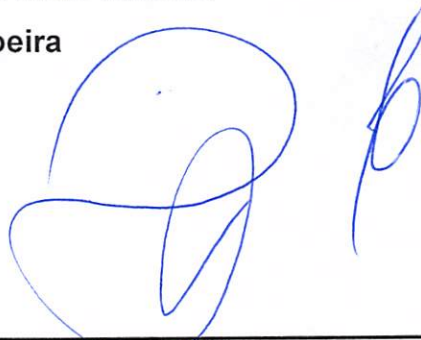
Ao  
PREFEITO MUNICIPAL  
GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prezado Senhor:

Conforme solicitação do setor de Educação e levado a consideração a existência de dotação orçamentária, conforme informação recebida do Setor de Finanças, vimos através deste solicitar a V.Ex.<sup>a</sup> a autorizar a abertura do processo licitatório **AQUISIÇÃO DE SACOS VERDE E FITA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, com valor estimado de R\$: 15.603,48 (quinze mil seiscentos e três reais e quarenta e oito centavos).

Atenciosamente,

  
Dirce de Fátima V. de Oliveira  
Pregoeira



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## MEMORANDO

A

Sapopema, 03 de dezembro de 2020.

Pregoeira:

**Dirce de Fátima V. de Oliveira**

Prezada Senhora:

Em atenção ao Memorando recebido, no qual solicita autorização para abertura do Processo Licitatório para **AQUISIÇÃO DE SACOS VERDE E FITA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, com valor estimado de R\$: 15.603,48 (quinze mil seiscentos e três reais e quarenta e oito centavos), venho através deste **AUTORIZAR** a abertura do Processo Licitatório na forma da Lei.

Atenciosamente,

**Gimerson de Jesus Subtil**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## MEMORANDO

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Edimara Ap. da Silva Cruz - Controladora interna

Prezada Senhora:

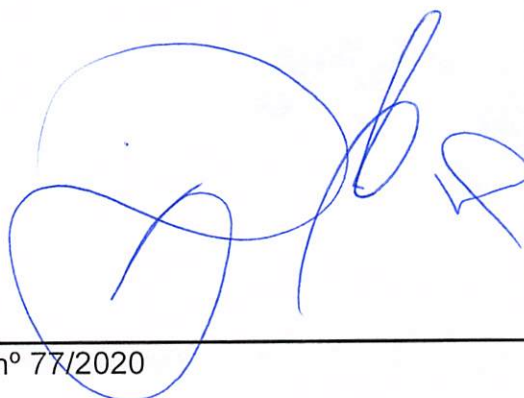
Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 77/2020 **AQUISIÇÃO DE SACOS VERDE E FITA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, com valor estimado de R\$: 15.603,48 (quinze mil seiscientos e três reais e quarenta e oito centavos), com data de abertura para o dia 18/12/2020, ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 03 de dezembro de 2020.

**Dirce de Fátima V. de Oliveira**

**Pregoeira**

  
Edimara Ap. da Silva Cruz  
Controladora Interna  
CPF: 045.061.359-50  
RG: 9.020.390-2



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)


## MEMORANDO

Da: Pregoeira para Ass. Jurídico - Hamilton Pereira Zanella – Ass. Jurídico

Prezado Senhor:

Estou enviando a Vossa Senhoria o edital referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 77/2020 **AQUISIÇÃO DE SACOS VERDE E FITA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, com valor estimado de R\$: 15.603,48 (quinze mil seiscientos e três reais e quarenta e oito centavos), para que seja analisado e possa ser alterado caso tenha alguma irregularidade, conforme modelo em anexo.

Sapopema-Pr, 03 de dezembro de 2020.

  
**Dirce de Fátima V. de Oliveira**  
Pregoeira



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## PARECER JURÍDICO

Do: Dtº Jurídico

Para: Ilma Sra. Pregoeira Dirce de Fátima V. de Oliveira

Prezada Senhora:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade **AQUISIÇÃO DE SACOS VERDE E FITA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo ser procedida à abertura do pregão presencial e a análise dos documentos.

É o parecer.

Sapopema - Pr, 07 de dezembro de 2020.

*Dr. Hamilton Pereira Zanella*

Ass. Jurídico

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## AVISO DE LICITAÇÃO

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2020

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial **AQUISIÇÃO DE SACOS VERDE E FITA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 18/12/2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) , dúvidas e esclarecimentos através do email [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) , Telefone 43 3548-1383 .

Sapopema, 08 de dezembro de 2020.

**Gimerson de Jesus Subtil**

**Prefeito Municipal**

**Dirce de Fátima V. de Oliveira**

**Pregoeira**

**CONTRATADA: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Ivaiporã- PR, a Av: Lasdislao Gil Fernandez, 10, Jardim Novo Versalhes, CEP: 86.870-000 devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.635.445/0001-34, telefone (43) 3472-1605, [valemedicamentos@hotmail.com](mailto:valemedicamentos@hotmail.com), neste ato representado pelo Sr. Bruno Tainan Paes da Silva, portador do R.G. nº 10.913.427-9 SESP/PR e C.P.F. nº 077.418.739-54, residente e domiciliado na cidade de Cambé - Paraná.

**CLÁUSULA 1ª** : Na forma do Art. 57. § II da Lei 8666/93 fica prorrogado a vigência do contrato nº. 267/2019, a findar-se em 29/09/2021.

**CLÁUSULA 2ª**: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 1.190,50 ( um mil cento e noventa reais e cinquenta centavos).

**CLÁUSULA 3ª** -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 07 de dezembro de 2020.

Publicado por:  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador:F789C432

#### ADMINISTRAÇÃO GERAL 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 268/2019

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 268/2019**  
**Pregão Nº 85/2019**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **PregãoN.º 85/2019**

**CONTRATADA: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Campo Mourão – PR, a Rua Maria Olimpia, 37 a, Jardim izabel, CEP: 87.309-185 devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.743.242/0001-61, telefone (44) 38102776, [Cavalli.medicamentos@gamail.com](mailto:Cavalli.medicamentos@gamail.com), neste ato representado pelo Sr. GIOVANA Cavalli Ronqui, portador do R.G. nº 13272055-0 SESP/PR e C.P.F. nº 081.561.389-02, residente e domiciliado na cidade de Campo Mourao - Paraná.

**CLÁUSULA 1ª** : Na forma do Art. 57. § II da Lei 8666/93 fica prorrogado a vigência do contrato nº. 268/2019, a findar-se em 29/09/2021.

**CLÁUSULA 2ª**: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 65,25 ( sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

**CLÁUSULA 3ª** -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 07 de dezembro de 2020.

Publicado por:  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador:69C9CE13

#### ADMINISTRAÇÃO GERAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2020

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2020

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial **AQUISIÇÃO DE SACOS VERDE E FITA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 18/12/2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br), dúvidas e esclarecimentos através do email [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br).

Sapopema, 08 de dezembro de 2020.

**GIMERSON DE JESUS SUBTIL**  
Prefeito Municipal

**DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA**  
Pregoeira

Publicado por:  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador:51601F84

#### ADMINISTRAÇÃO GERAL 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 154/2019

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 154/2019**

**Pregão Nº 46/2019**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 46/2019**.

**CONTRATADA: A. M. MENDES- ACESSORIOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Apucarana estado do Paraná, situada na rua Pará nº 34, CEP 86804-250-Fone 43-3162-1504- devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.009.600/0001-05 neste ato representada pelo Sr. Adriana Michele Mendes, brasileira, maior, portadora do R.G. nº 80310250 e C.P.F. nº 034.600.949-90, residente e domiciliado na cidade de Apucarana-pr.

**CLÁUSULA 1ª**: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 154/2019, até o dia 31/03/2021.

**CLÁUSULA 2ª** -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 07 de dezembro de 2020.

Publicado por:  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador:6B9EE673

recebidas por cada usuário.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS vem através da Secretaria Municipal de Recursos Materiais e Licitações, comunicar que a data de abertura do Pregão Eletrônico nº 300/2020 – SERMALI prevista para o dia 07/12/2020, fica prorrogada para o dia 15 de dezembro de 2020 às 08:30, devido à indisponibilidade de acesso ao Portal da Transparência deste Município, por problemas técnicos. O Edital completo sem alterações poderá ser conferido através do endereço eletrônico [http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao\\_Filtro.asp](http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp) informando N° do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos de Oliveira n.º 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6656 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 07 de dezembro de 2020.

PAULO CESAR MAGNUSKEI

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações  
113495/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES  
COMUNICADO DE NOVA DATA  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 301/2020 – SERMALI**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS vem através da Secretaria Municipal de Recursos Materiais e Licitações, comunicar que a data de abertura do Pregão Eletrônico nº 301/2020 – SERMALI prevista para o dia 09/12/2020, fica prorrogada para o dia 16 de dezembro de 2020 às 08:30, devido à indisponibilidade de acesso ao Portal da Transparência deste Município, por problemas técnicos. O Edital completo sem alterações poderá ser conferido através do endereço eletrônico [http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao\\_Filtro.asp](http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp) informando N° do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos de Oliveira n.º 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6656 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 07 de dezembro de 2020.

PAULO CESAR MAGNUSKEI

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações  
113497/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES  
COMUNICADO DE NOVA DATA  
TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2020 – SERMALI**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na elaboração de projeto de reforço estrutural em três unidades escolares do Município: Escola Municipal Santa Rita, Escola Municipal Jorge Nascimento e Escola Municipal Eugênia da Cruz Santos Talamini.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS vem através da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES, comunicar que a data de abertura da Tomada de Preços nº 04/2020-SERMALI prevista para o dia 18/12/2020 fica PRORROGADA para o dia 05 de JANEIRO de 2021 às 09h00min, devido à indisponibilidade de acesso ao Portal da Transparência deste Município, por problemas técnicos. O Edital completo sem alterações encontra-se à disposição dos interessados através do endereço eletrônico: [https://sisazul.sjp.pr.gov.br/webapp/portaltransparencia/wp\\_licitacao](https://sisazul.sjp.pr.gov.br/webapp/portaltransparencia/wp_licitacao). Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos de Oliveira n.º 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6961 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 07 de dezembro de 2020.

PAULO CESAR MAGNUSKEI

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações  
113489/2020

## Sapopema

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 77/2020

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial AQUISIÇÃO DE SACOS VERDE E FITA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 18/12/2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos

interessados no site [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br), dúvidas e esclarecimentos através do email [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br).

Sapopema, 08 de dezembro de 2020.

Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal  
Dirce de Fátima V. de Oliveira  
Pregoeira

113598/2020

## Sarandi

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 098/2020-PMS

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de fraldas descartáveis para uso infantil e adulto, em tamanhos variados, em atendimento à demanda das Secretarias Municipais de Educação e Saúde do Município de Sarandi/PR. Abertura: 22 de janeiro de 2021 às 09:00 horas. Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio – Paço Municipal, sito à Rua José Emiliano de Gusmão, 565. Fone 44-3264-8623. Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Sarandi, 07 de dezembro de 2020.

Jéssica Gonçalves Castione Jagas  
Pregoeira

113609/2020

## Telêmaco Borba

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2020

Objeto: Aquisição de cozinha sob medida, do tipo menor preço por Lote, licitação exclusiva para MEI, ME OU EPP, com prioridade de contratação para MEI/ME/EPP Local ou Regional, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2126, de 27 de outubro de 2015.

Data: 18 de dezembro de 2020 / Horário: 13h00min.

Plataforma ComprasNet <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

O edital poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações ou através do endereço eletrônico: <https://telemacoborba.atende.net/#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1>

Telêmaco Borba, 07 de dezembro de 2020.

Matilde Maria Bittencourt  
Pregoeira

113525/2020

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2020

Objeto: Locação de tendas e banheiros químicos, do tipo menor preço por item, através do sistema de registro de preços.

Data: 18 de dezembro de 2020 / Horário: 14h00min.

Plataforma ComprasNet <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

O edital poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações ou através do endereço eletrônico: <https://telemacoborba.atende.net/#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1>

Telêmaco Borba, 07 de dezembro de 2020.

Matilde Maria Bittencourt  
Pregoeira

113619/2020

## Umuarama

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2020 – PMU

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.

OBJETO: Contratação de empresa especializada com qualificação comprovada, para fornecimento de tintas de sinalização, linha horizontal, solventes, tachões, micro-esfera de vidro, cola adesiva a frio em resina, para demarcação em pavimentação asfáltico de ruas e avenidas, deste Município, em atendimento as necessidades da UMUTRANS – Diretoria de Trânsito.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 13/01/2021.  
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 13/01/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 13/01/2021.



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Detalhes processo licitatório

#### Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAOPEMA		
Ano*	2020		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	77		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	77		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE SACOS VERDE E FITA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SAOPEMA-PR.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1200118541001420343390301900		
Preço máximo/Referência de preço - R.\$*	15.603,48		
Data de Lançamento do Edital	08/12/2020		
Data da Abertura das Propostas	18/12/2020	Data Registro	17/12/2020
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

Editar

Excluir

CPF: 2430644975 (Logout)

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



22

Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## EDITAL

**Somente poderão participar do presente processo licitatório empresas enquadradas como ME, MEI e EPP conforme Lei complementar 147/2014 de acordo com o art. 48 inciso I, sendo assim Exclusivo para Micro e Pequenas Empresas.**

**PREGÃO PRESENCIAL: 77/2020**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 18/12/2020**

**HORÁRIO: 08:30 HORAS**

**CRENCIAMENTO: 08:05 ÀS 08:20 HORAS**

**VIGÊNCIA: 12 MESES.**

**LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, AV. MANOEL RIBAS, 858 – CENTRO - SAPOPEMA – PR.**

**VALOR DE R\$: 15.603,48** (quinze mil seiscentos e três reais e quarenta e oito centavos).

**O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA Estado do Paraná torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando AQUISIÇÃO DE SACOS VERDE E FITA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005, Lei Municipal Nº 600/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.**

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** As propostas deverão obedecer a especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante e indissociável.

**1.2.** Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

**1.3.** O Pregão será realizado em sessão Pública por meio de propostas de **preços escritas e lances verbais**. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

**1.4.** Não havendo expediente na data acima mencionada, a sessão pública ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo disposições em contrário.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Fls. Nº: 23

Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

1.5. A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, iniciando-se no dia **18/12/2020**, às **08:30 Horas**.

## 2. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE SACOS VERDE E FITA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, conforme especificações constantes do Folheto Descritivo, que integra este edital como **Anexo I**.

### 2.1. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

2.1.1. A empresa licitante que apresentar o melhor preço ao findar dos lances deverá apresentar uma AMOSTRA do item nº 01 por ela classificado, em conformidade com as especificações descritas no anexo I deste edital;

2.2. A amostra será submetidas à análise e parecer da Comissão de servidores designada pela Portaria Municipal, que emitirá um “laudo de verificação de amostras” (Anexo X).

2.3. Devido ser apenas um item de valor considerável, que não causará prejuízo as licitantes, a **amostra deverá ser apresentada no dia da abertura da licitação** na Prefeitura Municipal de Sapopema situada na Av. Manoel Ribas, 858 – centro. No momento que finalizar a fase de lances. Caso a empresa não apresente a amostra, será solicitado para o próximo colocado e assim sucessivamente.

2.4. Sendo aprovada a amostra (anexo X), o licitante será declarado VENCEDOR e ficará obrigado a fornecer os produtos ofertados nas mesmas condições apresentadas, sob pena de sofrer as penalidades previstas neste Edital;

2.4. Caso não seja aprovada a amostra, a Comissão analisará as amostras subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda as especificações do edital.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados que tenha seu ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição, que satisfaçam as condições de credenciamento constantes deste edital.

3.2. Empresas enquadradas como ME, MEI e EPP conforme Lei complementar 147/2014 de acordo com o art. 48 inciso I.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Fls. Nº: 24

Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**3.3.** Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concursos de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública. E empresas que não se enquadra como ME, MEI e EPP conforme Lei complementar 147/2014 de acordo com o art. 48 inciso I.

## 4. DO CREDENCIAMENTO

**4.1.** O credenciamento iniciará as 08:05h e terminará as 08:20, devendo o representante apresentar os documentos abaixo solicitados, juntamente com a proposta digital fora do envelope, com o objetivo de agilizar o processo.

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL:** O estatuto social ou contrato social, **em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação durante a sessão**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR:** A procuração por instrumento público, **em original ou cópia autenticada**, ou particular, **em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances verbais, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, nos moldes do Anexo II deste Edital, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração conforme anexo IX deste edital, instruída com certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simple Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo **Registro Cível das Pessoas Jurídicas**;
- d) A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra "f", será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito.

**4.2.** Na hipótese de não constar o prazo de validade nas procurações apresentadas, o Município de Sapopema -Pr, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**4.3.** O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, que contenha fotografia.

**4.4.** Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**4.5.** A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representado, salvo autorização expressa da Pregoeira.

## 5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

**5.1.** A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo constante do anexo VIII do Edital, deverá ser apresentada em **01 (uma)** via e estar fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

**5.2.** Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação” serão recebidos pela Pregoeira no momento do credenciamento e deverão ser apresentados, **separadamente**, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa, além do nome da licitante, os seguintes dizeres:

### Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 77/2020  
Nome ou Razão Social da Licitante

### Envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 77/2020  
Nome ou Razão Social da Licitante

## 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

**6.1.** A proposta deverá ser apresentada em **01 (uma)** via, elaborada em papel timbrado da empresa ou a proposta digital impressa devidamente preenchida e assinada e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

**6.2.** A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) **Identificação da licitante**, contendo razão social, endereço completo, CNPJ e inscrição estadual; identificação do banco número da conta corrente da agência (código e endereço) da empresa licitante, número da Carteira de identidade e CPF do representante da empresa;

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Fls. Nº: 26

Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

- b) **Descrição do objeto** da presente licitação, com a indicação da **marca** de cada item cotado em conformidade com as especificações do Folheto Descritivo – Anexo I deste Edital;
- c) **Preço unitário e total**, por item, assim como o valor total, não podendo ultrapassar o preço Máximo, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- d) **Indicação do prazo para entrega dos produtos**, não podendo ser superior a **10 (dez) dias corridos**, contados da emissão do Pedido expedido pelo departamento responsável;
- e) **Prazo de validade da proposta** de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;
- f) A proponente deverá ainda entregar (CD/PEN DRIVE) contendo o arquivo da proposta de preços digital, que deverá ser entregue juntamente com o credenciamento. A empresa poderá obter o modelo de proposta digital através do site: [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br), estará disponível logo abaixo do Edital Clique aqui e faça o download do programa, lembrando que a proposta digital é obrigatória.

6.3. A descrição das características de cada produto deverá estar **exatamente igual** às especificações técnicas exigidas no Anexo I – Folheto Descritivo, sob pena de **desclassificação**, no caso de estar em desacordo com a forma solicitada.

6.4. No valor da proposta deverão estar computadas todas as despesas incidentes, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguro, fretes, taxas de administração e outras despesas, de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, garantido durante toda a validade da proposta.

6.5. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerado pleito de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

6.6. Todos os valores deverão ser indicados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.

6.7. No caso de divergência entre os valores apresentados na proposta de preços, prevalecerá o que for menor.

6.8. A oferta apresentada deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## 7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por cartório ou ainda poderão ser autenticados pela pregoeira ou sua Equipe de Apoio, mediante apresentação do original.

### 7.0. Regularidade Fiscal

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certificado de Regularidade de Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- c) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;
- f) Certidão Negativa Trabalhista, conforme Lei Federal 12440/2011
- g) Certidão Negativa de Falência e Concordata, em vigor, expedida nos últimos **90 (noventa) dias** pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

#### 7.1.1. Declaração assinada por representante legal da proponente de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo III.
- b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo IV.
- c) A empresa não se encontra em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Sapopema Pr, conforme modelo do anexo V.
- d) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99), conforme modelo do anexo VI.
- e) A empresa aceita todas as condições estabelecidas neste Edital, conforme modelo do anexo VII.

## 8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

8.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**8.2.1.** Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

**8.3.** A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão.

**8.3.1.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

**8.3.2.** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

**8.4.** Serão selecionadas para a etapa de lances:

- a) A proposta de menor preço; e
- b) Todas as demais que apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

**8.4.1.** Se não houver pelo menos 03 (três) ofertas de acordo com esta condição, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até atingir 03 (três) propostas, no máximo, quaisquer que sejam os preços oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**8.5.** A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços, os intervalos de lances serão livres.

**8.5.1.** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**8.6.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances conforme abaixo, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

**8.7.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de ofertas de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

**8.8.** Não poderá haver **desistência dos lances já ofertados**, sujeitando-se a licitante que descumprir sua proposta às penalidades previstas neste Edital.

**8.9.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa não mais realizarem lances verbais.

**8.10.** Serão classificadas todas as propostas, selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

**8.11.** A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

**8.12.** Após, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**8.12.1.** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que deverá estar juntada aos autos por ocasião do julgamento.

**8.13.** Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto, na mesma sessão, o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, quando será verificado o atendimento das condições habilitatórias, com base na documentação apresentada.

**8.14.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

**8.14.1.** A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico salvo impossibilidade devidamente justificada.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**8.14.2.** O Município de Sapopema Pr não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

**9.15.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, será a licitante habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o lote objeto deste edital.

**8.16.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**8.16.1.** Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 8.11 a 8.16 e 9.1, 9.2 e 9.6 deste ato convocatório.

## 09. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**09.1.** No final da sessão, a licitante que quiser interpor recurso deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, com registro em ata da síntese de suas razões, devendo fundamentá-las por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.

**09.1.1.** Não será admitida a fundamentação de recursos ou contra razões por intermédio de *fac-símile* ou via *e-mail*.

**09.2.** Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**09.3.** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a extinção do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**09.4.** Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**09.5.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Fis. Nº: 31

Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**09.6.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

## 10. DOS PRAZOS

**10.1.** Prazo para entrega do produto objeto desta licitação conforme indicado na proposta comercial da licitante vencedora, não podendo ser superior **10 (dez) dias corridos**, a contar da emissão do pedido expedido pelo departamento competente;

**10.2.** Os valores dos produtos entregues, **serão pagos conforme retirada**, mediante comprovação de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal;

## 11. DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

**11.1.** O objeto desta licitação deverá ser entregue em 10 (dez) dias corridos, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente.

**11.2.** A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Setor de Compras, situada na Praça Antonio Batista Ribas, s/n, Sapopema-Pr.

**11.3.** A entrega do objeto desta licitação, deverá ser feita no Setor de Compras, Praça Antônio Batista Ribas s/n – centro – Ao lado da APAE Sapopema. O objeto desta licitação deverá ser entregue em 10 (dez) dias corridos, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente, **a entrega será de forma parcelada conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente**, conforme a requisição expedida pelo departamento competente. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, **de conformidade com o pedido. A empresa deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

## 12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

**12.1.** Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema- Pr poderá:

a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

a.1) na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Sapopema, no prazo máximo de **01 (um) dia corrido**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Com respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

## 13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2890	12.001.18.541.0014.2034	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício

## 14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. Os valores dos produtos entregues, **serão pagos conforme a disponibilidade de Recurso**, mediante comprovante de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

14.2. O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2014.

## 15. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1. A licitante que não mantiver a proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será punida com o impedimento de licitar e contratar com a Administração

Direta e Indireta do Estado do Paraná pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais sanções previstas na legislação.

15.2. Pelo descumprimento das demais obrigações, serão aplicadas ao inadimplente, segundo a extensão da falta, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.3. Independentemente das sanções retro, a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao Município de Sapopema e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



33

Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**16.1.** Todo e qualquer esclarecimento sobre o presente edital e seus anexos, deverá ser solicitado até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, por escrito, através do fac-símile nº (43) 3548-1383, do e-mail: [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br), das 08h às 17h horas, ou ainda por correspondência na Av. Manoel Ribas, 858– Centro – Sapopema – PR, Cep. 84290-000, mediante protocolo, no qual deverá constar a data e horário do recebimento.

**16.1.1.** Não sendo solicitados esclarecimentos e/ou informações no prazo estipulado neste item, presumir-se-á que os elementos constantes no presente Edital e suas partes integrantes são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados neste Pregão.

**16.2.** O ato convocatório do Pregão poderá ser impugnado por qualquer pessoa, **por escrito**, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, através de correspondência a ser entregue no setor de licitações, no endereço e nas condições mencionadas no subitem anterior.

**16.2.1.** Não será admitida a impugnação do edital por intermédio de **fac-símile** ou via **e-mail**.

**16.2.2.** A petição de impugnação será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

**16.2.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**16.3.** É facultado a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública.

**16.4.** A autoridade competente da contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**16.5.** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**16.6.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**16.7.** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes.

**16.7.1.** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

**16.8.** O desatendimento de exigências formais **não essenciais** não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

**16.9.** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e todas as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

**16.10.** O resultado do julgamento das propostas será publicado em Jornal Oficial do Município.

**16.11.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

**16.12.** Integram o presente edital:

- Anexo I – Folheto** Descritivo
- Anexo II – Modelo** de Procuração
- Anexo III – Modelo** de Declaração de Idoneidade
- Anexo IV – Modelo** de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo
- Anexo V – Modelo** de Declaração de débito com fornecimento
- Anexo VI – Modelo** de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho
- Anexo VII – Modelo** de Declaração de aceitabilidade
- Anexo VIII – Modelo** de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação
- Anexo IX – Modelo** de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte
- Anexo X – Minuta** de Contrato

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



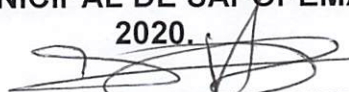
Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**17.13.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Curiúva Pr, por mais privilegiado que outro seja.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2020.**

  
**GIMERSON DE JESUS SUBTIL**  
Prefeito Municipal

  
**DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA**  
Pregoeira

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO I

### FOLHETO DESCRITIVO

LOCAL E DATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2020

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOS VERDE E FITA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR,** com as características e especificações descritas abaixo por **ITEM**.

Item	Quant.	Espessificação	V. Máximo	V. Unitário	Marca	V. Total
01	300 Pacotes	Saco na cor Verde Para coleta de material de Reciclagem - pacote contendo 100 unidades – com 75 cm por 105 cm – MICRA 07.	43,93			
02	12 rolos	Fita Plástica Pet na cor Verde de arquear – 13 mm – Rolo com 15 kg.	202,04			

### VALOR TOTAL DA PROPOSTA

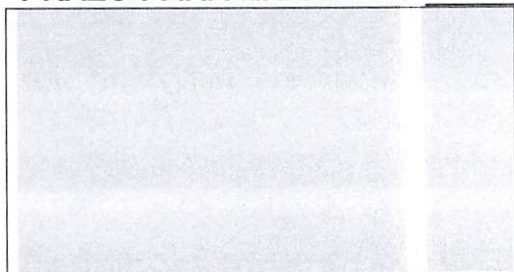
R\$.....(.....)

O preço global acima proposto, já está incluso impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento;

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Os valores dos produtos entregues serão pagos conforme retirada, mediante comprovação de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_

PRAZO PARA ENTREGA: \_\_\_\_\_



Carimbo CNPJ

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO II

### MODELO DE PROCURAÇÃO

***O licitante deverá apresentar no ato do credenciamento documentação que comprove totais poderes para participar do pregão.***

Por este instrumento particular de Procuração, a <razão social da empresa>, com sede <endereço completo da matriz>, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ..... e Inscrição Estadual nº ....., neste ato representada por seu <qualificação(ões) do(s) outorgante(s)>, Sr.(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., quem confere(em) amplos poderes para representar a <razão social da empresa> perante o Município de Sapopema Pr no que se referir ao **Pregão Presencial nº 77/2020**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia... /.../...

Por ser verdade, firmo(amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Local e data.

Assinatura **com firma reconhecida** do(s) outorgante(s) com poderes para este fim, conforme contrato social da empresa.

***A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma.***

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À  
**Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr**  
Ref.: Pregão Presencial nº **77/2020**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 77/2020, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

***Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.***

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À  
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr  
Ref.: Pregão Presencial nº 77/2020

Eu, (nome completo do signatário), representante legal da empresa (razão social da licitante), interessada em participar do Pregão Presencial nº 76/2016, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.**

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE DÉBITO COM FORNECIMENTO

À  
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr  
Ref.: Pregão Presencial nº 77/2020

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 77/2020, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

*Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.*



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À

**Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr**

Ref.: Pregão Presencial nº 77/2020

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

**OBS.:**

***Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.***

***Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.***

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À

**Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr**  
Ref.: Pregão Presencial nº 77/2020

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 77/2020, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

***Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.***

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO VIII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À  
**Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr**  
Ref.: Pregão Presencial nº 77/2020

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.**

\_\_\_\_\_  
Pregão Presencial nº 77/2020

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO IX

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À  
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr  
Ref.: Pregão Presencial nº 77/2020

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial nº 77/2020**, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de \_\_\_\_\_ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme \_\_\_\_\_ (**documento que comprove**), em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.**

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO X MINUTA DE CONTRATO Nº. XX/2020

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE SACOS VERDE E FITA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE, GRADE ARADORA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 77/2020**, neste ato denominado simplesmente.

**CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de XXXXXXXXXXX XX. Av. Mal. XXXXX, XXX - CEP: XXXXXXX-XXX: XXXX. Telefone (XX) XXXX-XXXX-email-XXXXXXXXXX. Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº XXXXXXXXXXX neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXX, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº XXXXXXX, residente e domiciliado na cidade de XXXXXX XX. Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

### OBJETO DO CONTRATO

**CLAUSULA PRIMEIRO** - O objeto do presente contrato é: **AQUISIÇÃO DE SACOS VERDE E FITA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

**XX**  
Adquiridos através do **Pregão Presencial nº 77/2020**, do Município de Sapopema-Paraná, a Contratada se declara em condições de entregar o objeto licitado em estrita observância com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição ou um pedido de compra para a retirada dos mesmos.

### DO VALOR

**CLAUSULA SEGUNDA** - O valor total dos produtos é R\$: XXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXX)

**Parágrafo Único:**- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Pregão Presencial nº 77/2020**, do Município de Sapopema-Paraná.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## FORMA DE PAGAMENTO.

**CLAUSULA TERCEIRA** - O pagamento da importância contida na cláusula segunda, serão pagos conforme a disponibilidade de recurso, mediante comprovante de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal. O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS e CND do FGTS.

## DA ENTREGA

**CLAUSULA QUARTA** - A entrega do objeto desta licitação, deverá ser feita no Setor de Compras, localizado na Praça Antônio Batista Ribas s/n – centro ao lado da APAE Sapopema. O objeto desta licitação deverá ser entregue em 10 (dez) dias corridos, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente, a compra será de forma parcelada, conforme a requisição expedida pelo departamento competente. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, de conformidade com o pedido. A empresa deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.

## PRAZOS

**CLÁUSULA QUINTA** - O prazo máximo para a entrega do objeto do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

## VIGÊNCIA

**CLÁUSULA SEXTA** - O presente contrato terá vigência 12 (doze) meses.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

## SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada à contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

## RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**CLAUSULA OITAVA** - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrendimentos entre as partes.

**CLAUSULA NONA** - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

**CLAUSULA DÉCIMA** - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,

Sapopema-Pr, xx de xxx de 2020.

**CONTRATANTE**  
**MUNICIPIO DE SAPOPEMA**  
Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal

**CONTRATADO**

XX

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim  
CPF: 183.632.539-87

Eliane de Fátima Jacob  
CPF: 038.515.739-86

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2020

Às oito horas e trinta minutos do dia dezoito do mês de dezembro de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, situada na Av. Manoel Ribas, 818, em sessão pública, sob Presidência da senhora Pregoeira: Dirce de Fátima Vieira Oliveira, designada pela portaria n.º 02/2020 de 06/01/2020, Dirceu Ferreira de Oliveira e Lidinei Aparecida Ferreira Mainardes Oliveira – Membros da Equipe de Apoio reuniram-se, para procederem à abertura dos envelopes e o julgamento das propostas referente ao **Pregão Presencial n.º 77/2020**, conforme o Edital fixado em mural no prédio desta Prefeitura disponibilizado no site [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) e publicado em jornal oficial, Diário Oficial do Paraná, edição n.º 10825 de 08/12/2020 Fl.34 e Diário Oficial dos Municípios do Paraná ANO IX n.º 2154 de 08/12/2020 FL. 227, aos interessados, em conformidade com a Lei Federal N.º. 10.520/2002, Decreto Federal N.º. 5.450/2005, Decreto Federal n.º. 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais N.º. 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal N.º. 600/2006, com as alterações posteriores, para o pregão presencial visando para **AQUISIÇÃO DE SACOS VERDE E FITA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. Dando início à sessão a Srª Pregoeira informou que não houve interessados em participar da presente licitação, sendo assim declara o **Pregão Presencial n.º 77/2020 DESERTO**, por não haver interessados.

Sapopema, 18 de dezembro de 2020.

**DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA**

*Pregoeira*

**DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA**

*Membro*

**LIDINEI AP. FERREIRA MAINARDES DE OLIVEIRA**

*Membro.*



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



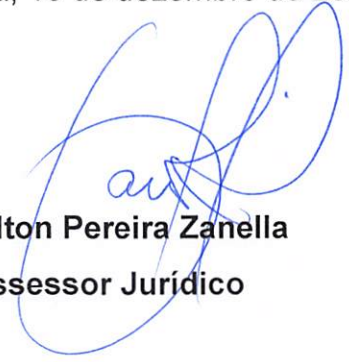
Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## PARECER JURÍDICO DO DESERTO Nº10 DO PREGAO Nº77/2020

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade **PREGAO Nº77/2020, AQUISIÇÃO DE SACOS VERDE E FITA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. Sendo abertura dia 18/12/2020 as 08:30 horas e trinta minutos. Conforme documentos em anexo e o devido conhecimento e posterior parecer, tendo em vista que não houve interessados no referido certame, decidimos em comum acordo **DESERTAR** o Pregão Presencial n.º 77/2020

É o parecer.

Sapopema, 18 de dezembro de 2020

  
**Hamilton Pereira Zanella**  
**Assessor Jurídico**

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 10/2020

**MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 77/2020**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOS VERDE E FITA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

**MOTIVO:** Fica declarado Deserto o **Pregão Presencial nº 77/2020**, por não ter comparecido nenhuma empresa interessada.

Sapopema, 18 de dezembro de 2020

  
**DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA**  
*Pregoeira*

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º - A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.

Art. 7º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

*Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2020; 60º ano da Emancipação Política do Município.*

**PEDRO SÉRGIO KRONÉIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Willys Manoel Barbosa

**Código Identificador:78991BF4**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
RETIFICAÇÃO DE 2º TERMO ADITIVO – PP 094/2018 –  
CONTRATO 019/2019**

No Extrato acima mencionado, publicado no dia 06 de maio de 2020, no Jornal do Oeste Ltda, edição nº 10.226, pág 14 e no Diário Oficial dos Municípios, na mesma data, edição nº 2003,

**Onde lê-se:** O prazo de vigência passa a vigorar até 30 de abril de 2020.

**Leia-se:** O prazo de vigência passa a vigorar até 30 de julho de 2020.

**Publicado por:**

Renata de Lima Barbosa

**Código Identificador:0770BE0A**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
RETIFICAÇÃO À RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE  
LICITAÇÃO 065/2020**

Na Ratificação, publicada no Jornal do Oeste Ltda. do dia 18 de dezembro de 2020, Edição: 10385, pág.: 14, onde se lê:

**OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços visando a confecção de 02 alegorias para a primeira carreta de Natal do Município de São Pedro do Iguaçu/PR.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.39.00, através do bloqueio orçamentário 238/2020, conforme parecer contábil.

Leia-se:

**OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais visando a confecção de 02 alegorias para a primeira carreta de Natal do Município de São Pedro do Iguaçu/PR.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.39.00 e 3.3.90.30.00, através dos bloqueios orçamentários 247 e 248/2020, conforme parecer contábil.

São Pedro do Iguaçu, 18 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Renata de Lima Barbosa

**Código Identificador:F57AEDBA**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL  
RESOLUÇÃO Nº 015/2020**

**RESOLUÇÃO Nº 015/2020 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sapopema - PR em reunião ordinária, realizada aos 18 de dezembro de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 e Lei Municipal 325/92 de 30 de Junho de 1.992.

**RESOLVE APROVAR:**

1 - Portaria 1797 de 21 de julho de 2020, no valor de R\$180.000,00 que será utilizado conforme documento apresentado pela Secretaria de Saúde;

2- Portaria 3008 de 04 de novembro de 2020 - Incentivo a odontologia - no valor de R\$ 1931,00 - que será utilizado para a compra de EPI's;

3- Portaria 2994 de 29 de outubro de 2020 no valor de R\$14250,00 - que será utilizado para o pagamento de exames laboratoriais para pacientes portadores de hipertensão e diabetes, tendo em vista que são fatores de risco para COVID-19;

4- Aprovação da PAS 2020;

5- Emenda Parlamentar de R\$100.000,00 (cem mil reais) que será utilizado para o pagamento de serviços médicos Programa Saúde da Família;

**ELZA SAEKO SASSAKI**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**EMANUELE ANTONIA CHEDE SUBTIL**

Secretária Municipal de Saúde

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO CMS/SAPOPEMA 15/2020

**Publicado por:**

Franciele Flor Delfino de Oliveira

**Código Identificador:70D6295D**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO Nº. 10/2020**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO Nº. 10/2020**

**MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 77/2020**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOS VERDE E FITA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

**MOTIVO:** Fica declarado Deserto o Pregão Presencial nº 77/2020, por não ter comparecido nenhuma empresa interessada.

Sapopema, 18 de dezembro de 2020

**DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA**

Pregoeira

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador:FD4B468B

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 242/2020**

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 242/2020**

**MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr. Prefeitura Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei nº. 8.886, de 08/06/1994, e processo licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade processo dispensa nº52/2020, neste ato denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADO: NUTRI E EQUILIBRIO PANIFICAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema/PR, situada na Av. Manoel Ribas, nº 700 - Centro - CEP: 84.290-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.343.786/0001-78 - fone: 43 3548-1421 - e-mail: panutripaes@hotmail.com, neste ato representada pela Srª. Lorena Lascasas da Luz, maior, casada, empresária, portadora do C.P.F. nº 075.803.359-13 e RG nº 12.496.281-1, residente e domiciliada na cidade de Sapopema-Pr.

**CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido em R\$: 873,75 (oitocentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos), referente ao contrato 242/2020.

**CLÁUSULA 2ª** -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 17 de dezembro de 2020.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador:A2212E02

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 217/2017**

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 217/2017**

**Pregão Nº 71/2017**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade Pregão Nº. 71/2017.

**CONTRATADO: DEMÉTRIO HIPOLITO BATISTA – MEI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema, Rua Rua Araguaia, 33 – Jardim Ideal, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.571.758/0001-94, telefone 43 98462-8593, neste ato representada pelo Sr. **Demétrio Hipólito Batista**, brasileiro, maior, casado, portador do R.G. nº 55383642 e C.P.F. nº 449.478.799-04, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Pr.

**CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 217/2017, até o dia 31/01/2021.

**CLÁUSULA 2ª** -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

**CLÁUSULA 3ª** - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

Sapopema, 18 de dezembro de 2020.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador:97FA1C05

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 248/2020**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 248/2020**

**Pregão Presencial nº 07/2020** – Originado da Ata de Registro de Preços nº 01/2020 – Conforme Item 14 – 14.1.2 do Edital.

**Objeto:** Contratação de Empresa do Ramo, Especializada Para Elaboração de Dimensionamento de Pavimento, Sondagem do Solo e Estudos Geométricos em Laboratórios do Material Coletado, Com Ensaios Granulometria, Umidade, Índices Físicos, CBR, Compactação e Expansão, Com Elaboração e Apresentação da Memória de Cálculo da Espessura de Reforço do Pavimento, Para dar Atendimento as Exigências Para Formalização a Convênios do Município de Sapopema-Pr.

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr. Prefeitura Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei nº. 8.886, de 08/06/1994, e processo licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº. 07/2020, neste ato denominado simplesmente Contratante.

**CONTRATADO: JULIO EDUARDO KELTE**, CNPJ nº 21.698.285/0001-56, Com sede e foro na cidade de Irati - Pr, Rua André Filipak, 43 - Bairro Alto da Gloria - CEP: 84.500-131, telefone 42 99927-1846 email carlamatias@hubnerfundicao.com.br / fernandomatias.fp@hotmail.com, devidamente representada na forma do contrato social(ou pelo Srº Julio Eduardo Keute, portador da cédula de identidade sob nº 9.217.715-7 e CPF: Nº 077.839.519-70, residente e domiciliado na cidade de Irati - Pr, á Rua: Bernardino Rebesco, nº 465 - Bairro Jardim Virginia.

**VALOR TOTAL:** 16.000,00 (dezesseis mil reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Sapopema, 18 de dezembro de 2020.

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador:3B7F8AE1